



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição n° 048

Página 1 de 11

SUMÁRIO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	2
EXTRATO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017	2
PORTARIA Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2022	4
LEI Nº 2.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022	6
LEI Nº 2.548, DE 05 DE ABRIL DE 2022	7
LEI Nº 2.549, DE 05 DE ABRIL DE 2022	8
PORTARIA Nº 051, DE 08 DE ABRIL DE 2022	9
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS.	10

EXPEDIENTE

O Diário do Município de Camanducaia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Camanducaia poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: diario.camanducaia.mg.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Camanducaia
CNPJ: 17.935.396/0001-61
Endereço: Av. Targino Vargas, 45 - Camanducaia/MG
Telefone: (35) 3433-1323





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição n° 048

Página 2 de 11

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos listados abaixo.

As inscrições deverão ser efetuadas via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura <www.camanducaia.mg.gov.br>, conforme os procedimentos estabelecidos nos editais.

Processo Seletivo Simplificado 39/2022
Agente de Combate às Endemias
Processo Seletivo Simplificado 40/2022
Coveiro

EXTRATO DO DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017

EXTRATO DE DECRETO DE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 DE CAMANDUCAIA – MG

DECRETO N° 80/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/03/2022



Telefone: (35) 3433-1323
Site: www.camanducaia.mg.gov.br
Funcionamento:
Segunda a sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição n° 048

Página 3 de 11

PSICOPEDAGOGO							
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPCG	NPESP	2º FASE/ TÍTULOS	PF	Nascimento	POSIÇÃO
88000682	ISIS MENDES FERNANDES	37,50	95,00	0,0	132,50	10/02/1979	4º Classificável

DECRETO N° 81/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 30/03/2022

PSICOLOGO							
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPCG	NPESP	2º FASE/ TÍTULOS	PF	Nascimento	POSIÇÃO
88002103	GRAZIELLA FERNANDA SOUZA SANTOS	35,00	100,00	0,0	135,00	15/07/1994	14º Classificável

DECRETO N° 84/2022

DATA DE PUBLICAÇÃO: 01/04/2022





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição n° 048

Página 4 de 11

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NPCG	PF	Nascimento	Deficiente	POSIÇÃO
88002393	DEUSA MAIRA DE OLIVEIRA PAIVA	67,50	67,50	20/08/1988		72º Cadastro reserva
88000536	VALQUIRIA DE SOUZA PERES FERNANDES	67,50	67,50	03/09/1990		73º Cadastro reserva
88002544	JESSICA CAROLINE PEREIRA	67,50	67,50	04/11/1991		74º Cadastro reserva
88000438	NATALIA FABIANA PEREIRA	67,50	67,50	16/03/1992		75º Cadastro reserva
88000017	CAROLINE DE FATIMA BARBOSA BUENO	67,50	67,50	07/10/1993		76º Cadastro reserva

Os candidatos nomeados tem o prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, para comparecer na Prefeitura Municipal para tomar POSSE no cargo.

A íntegra do Decreto pode ser encontrada na Prefeitura Municipal de Camanducaia e no site <http://www.camanducaia.mg.gov.br>.

Informações pelo telefone: (35) 3433-1323 – Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 050, DE 04 DE ABRIL DE 2022





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição n° 048

Página 5 de 11

Concede ao servidor estabilidade funcional público municipal que foi aprovado no estágio probatório.

O Exmo. Sr. Rodrigo Alves de Oliveira, Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto pela lei municipal n° 001/73 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Camanducaia – MG), em consoante com o artigo n° 41, parágrafo 4° da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados, cujo foram aprovados no Estágio Probatório e por atenderem satisfatoriamente aos requisitos exigidos para aptidão de seus respectivos cargos, conforme restou comprovado pelo conceito positivo que receberam nas avaliações do Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão
6451	PAMELA RODRIGUES DIAS LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2019

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia quatro de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição nº 048

Página 6 de 11

LEI Nº 2.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2.547, DE 01 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a recomposição salarial anual e aumento salarial dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Camanducaia.

A Câmara Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes **APROVOU** e eu, **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida recomposição salarial (art. 37-X-CF/88) de **11,62%** (onze inteiros e sessenta e dois centésimo por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, ativos, inativos, pensionistas, efetivos, ocupantes de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo ou limitado, os contratados temporariamente nos termos da legislação municipal regulamentadora do art. 37, X da Constituição Federal, bem como dos exercentes de funções públicas, inclusive conselheiros tutelares.

§ 1º. O índice de que trata o caput do artigo no valor de **11,62%** é composto de **10,06%** de recomposição das perdas inflacionárias do período de janeiro a dezembro de 2021 e **1,56%** referente a janeiro a fevereiro de 2022, visando adequação ao art. 1º e 2º da Lei Municipal 2517/21.

Art. 2º Fica concedido aumento salarial de **3,38%** (três inteiros e trinta e oito centésimos por cento) a todos servidores públicos mencionados no art. 1º, com exceção dos cargos de professores mencionados no art. 3º.

Parágrafo único: O índice de que trata o caput do artigo é acumulativo com o previsto no art. 1º, perfazendo um total de **15,00%**.

Art. 3º Fica concedido aumento salarial de **15,88%** (quinze inteiros e oitenta e oito centésimo por cento) de aumento referente ao Piso Nacional do Magistério, conforme determina o art. 5º da lei 11.738/08, aos cargos de Professores de Educação Básica I – PEB I, Professores de Educação Básica II – PEB II, Professores de Educação Básica III – PEB III e Professores de Educação Especial.

Parágrafo único: O índice de que trata o caput do artigo é acumulativo com o previsto no art. 1º, perfazendo um total de **27,50%**.

Art. 4º Nenhum servidor receberá, a título de remuneração (definição dada pelo art. 169, lei 001/73), importância inferior a **1,08696** do salário mínimo vigente nacionalmente.

Art. 5º Esta Lei entram em vigor a partir de 1º de Abril de 2022.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição nº 048

Página 7 de 11

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia um de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

LEI Nº 2.548, DE 05 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2.548, DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Recompõe os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes **APROVOU** e eu, **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º Ficam recompostos os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais em 10,1602 % (dez, dezesseis zero dois por cento) nos termo do Índice do INPC, acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021, conforme tabela anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do que trata o art. 1º correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 3º Com a recomposição de que trata esta Lei os subsídios dos Agentes Políticos do Poder executivo passarão aos seguintes valores para o exercício de 2022:

- a) Prefeito Municipal de Camanducaia: R\$15.581,00 por mês.
- b) Vice-Prefeito Municipal de Camanducaia: R\$4.879,00 por mês





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição n° 048

Página 8 de 11

c) Secretário Municipal de Camanducaia: R\$6.084,00 por mês.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

2

LEI Nº 2.549, DE 05 DE ABRIL DE 2022

LEI Nº 2.549, DE 05 DE ABRIL DE 2022

“Recompõe os subsídios dos Vereadores do Município de Camanducaia, Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes **APROVOU** e eu, **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art.1º Ficam recompostos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Camanducaia-MG, em 10,1602 % (dez, dezesseis zero dois por cento) nos termo do Índice do INPC, acumulado no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 dezembro de 2021, conforme tabela anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do que trata o art. 1º correrão por conta da seguinte dotação: 01 01 001 01 03 1100 14 001, suplementada se necessário for.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição nº 048

Página 9 de 11

Art. 3º Com a recomposição de que trata esta Lei os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Camanducaia, para o exercício de 2022 passam a ser de R\$ 4,722,00 por mês.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Gabinete do Prefeito Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia cinco de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 051, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração de cargo na Administração Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a exoneração para cargo de confiança na Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Sr. Edson Donizete Moraes, exonerado, a pedido, a partir de 09/04/2022, do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas Informatizados, no qual foi nomeado de acordo com a Portaria nº 16 de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição nº 048

Página 10 de 11

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito de Camanducaia/MG

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Camanducaia, Estado de Minas Gerais, no dia oito de abril de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinícius do Nascimento de Moraes Faria

Chefe de Gabinete

AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Proc. 035/22 – Tomada de Preços nº 006/22 - tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica CBUQ, Avenida Perimetral-Elvira Valentim Faria. **Licitação DESERTA.**

Aviso de Licitação - Proc. 071/22 - Pregão Presencial - Nº 027/22 – Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: Aquisição de Eletrodo de Fisioterapia. Licitação **DESERTA.**

Aviso de Licitação – Alteração da data de Abertura - Proc. 051/22 – Tomada de Preços nº 012/22 - tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fechamento do Consultório de Melhoramentos. Visita Técnica dia **25/04/2022 as 09h00min** ou com agendamento na Secretaria de Obras do Município – Fica Alterada da data de entrega dos envelopes de Habilitação e Proposta para o dia **02/05/2022 até as 09h00 horas; Abertura dia 02/05/2022 às 09h00**–Informações ou site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 081/22 - Pregão Presencial - Nº 032/22 – Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho Abertura dia **26/04/2022 às 09h00**. Obs.: Informações e **Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura**, horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 083/22 – Concorrência nº 003/22 - tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica de Estradas Vicinais no Município. Visita Técnica dia **09/05/2022 as 09h00min** ou com agendamento na Secretaria de Obras do Município–Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta dia **16/05/2022 até as 09h00 horas; Abertura dia 16/05/2022 às 09h00**–Informações ou site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE CAMANDUCAIA

Sexta-feira, 8 de abril de 2022

Edição nº 048

Página 11 de 11

Aviso de Licitação - Proc. 084/22 - Pregão Eletrônico - Nº 010/22 – Tipo: Menor Preço Unitário - Objeto: Aquisição de EPI (Luvas Cirúrgica). Abertura dia **25/04/2022 às 14h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

Aviso de Licitação - Proc. 086/22 - Pregão Presencial - Nº 033/22 – Tipo: Menor Preço Global - Objeto: Contratação de Serviço de Reforma e Instalação de Toldo. Abertura dia **26/04/2022 às 14h00**. Obs.: Informações e [Retirada da íntegra do Edital na Prefeitura](#), horário comercial no setor de Compras/Licitações; ou no site: https://www.camanducaia.mg.gov.br/licitacao_taxonomy/editais-de-licitacao/.

EXTRATO DE CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REEQUILIBRIO

Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual I: Processo nº 264/21 - Pregão Eletrônico nº 009/21 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME. ATA R.P. nº 019/22**. Fica autorizado o realinhamento de preços com aumento no valor total do contrato **R\$ 13.841,07 (Treze mil e oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos)**. **O FEIJAO TIPO 1 (CARIOQUINHA) - 1 KG** com o aumento de 21,65%, sendo que o valor passará de **R\$ 7,91** (Sete reais e noventa e um centavos) para **R\$ 9,72** (Nove reais e setenta e dois centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Reequilíbrio Econômico e Financeiro Contratual II: Processo nº 264/21 - Pregão Eletrônico nº 009/21 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis. Signatários: O Município de Camanducaia e a empresa **ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF 03415200639. ATA RP nº 018/22**. Fica autorizado o realinhamento de preços com aumento no valor total do contrato **R\$ 421,80 (Quatrocentos e vinte um reais e oitenta centavos)**. **O Fubá de Milho 1 kg**, com o aumento de 21,98%, sendo que o valor passará de **R\$ 3,27** (Três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 3,64** (Três reais e sessenta e quatro centavos). Contratante: O Município de Camanducaia. Rodrigo Alves de Oliveira – Prefeito Municipal.

Prorrogação Contratual: Contrato nº 057/21 Proc. 063/21 – Adesão ao Pregão **Nº 023/2021**. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos para os Municípios que Compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP. Contratante: O Município de Camanducaia. Contratada: **UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A** – Fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

Prorrogação Contratual: Contrato nº 157/20 Proc. 169/20 – Tomada de Preços **Nº 018/20**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação com Bloquetes na Avenida das Montanhas - Convênio 1 – Contratante: O Município de Camanducaia. Contratada: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS- EIRELI ME** – Fica prorrogado o contrato por mais 03 (três) meses. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

Prorrogação Contratual: Contrato nº 145/20 Proc. 177/20 – Tomada de Preços **Nº 020/20**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Asfáltica na Avenida Perimetral. Contratante: O Município de Camanducaia. Contratada: **KADH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS E TERRAPLANAGEM EIRELI EPP** – Fica prorrogado o contrato por mais 03 (três) meses. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

Prorrogação Contratual: Contrato nº 158/20 Proc. 171/20 – Tomada de Preços **Nº 019/20**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação Com Bloquetes na Avenida das Montanhas - Convênio 2. Contratante: O Município de Camanducaia. Contratada: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS- EIRELI ME** – Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses. Fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Rodrigo Alves de Oliveira - Prefeito Municipal.

